

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.108, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.601, de de 22 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o contido no Processo nº 86485761/2021;

DECRETA:

com a seguint	Art. 1º O Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar te alteração:
	"Art. 10-A
	§ 7°
necessários ad	IV - aos processos relativos ao fornecimento indispensável de materiais o bom funcionamento das instalações físicas dos órgãos e entidades;
V - aos processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos de responsabilidade de pessoa jurídica em tramitação na Corregedoria-Geral da Controladoria Geral do Município, devendo as audiências, reuniões e demais atos instrutórios seguirem os protocolos de segurança próprios para o combate e prevenção da COVID-19.	
	" (NR)
	Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
	Goiânia, 26 de maio de 2021

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia d.vop.go.gov.b